



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 238/2020 DE 21/10/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 10.520 e Lei subsidiária nº 8.666/93 suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

- Que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever seus atos;
- Que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- Que os projetos de engenharia ainda estão em análise e que a verba necessária para execução das obras ainda não foi deferida pelo FNDE;
- Que no Edital item 14.1 do Edital há previsão de revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- Parecer Jurídico de análise do pedido de cancelamento do Secretário de Educação Processo do Licitatório nº 20/2020, Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 20/2020, modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, realizado pelo Município de São Bernardino – SC, em razão acima exposta.

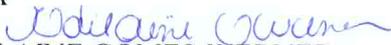
Art. 2º - Fica determinado deflagração de novo processo de licitação nos termos da Lei e visando a concorrência, a partir do momento que o FNDE autorizar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,
Estado de Santa Catarina em 21/10/2020.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA


EDILAINÉ GOMES WERNER
Secretario Municipal da Administração e Fazenda